



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

Reunião: EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 7/2026 - COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - 25/05/2026 das 17:30h às 19:00h

Deliberação: CERAM 33/2026

Referência: 2752300/2026

EMENTA: Defere A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS - CER-AM, conforme previsto na Resolução CONFEA nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e de acordo com as competências estabelecidas na Resolução CONFEA nº 1.150, de 25 de abril de 2025, reunida na forma regulamentar, ao apreciar a representação eleitoral protocolizada sob nº 2752385/2026..

DELIBERAÇÃO

A Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 25 de maio de 2026, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Cabral De Oliveira, objeto de solicitação de processo , Considerando o entendimento interpretativo firmado pela Comissão Eleitoral Federal na Deliberação CEF nº 44/2026 acerca da utilização de espaços institucionais vinculados à administração pública no contexto do processo eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua; Considerando o disposto no art. 9º, inciso XI, e nos arts. 126 e 127 da Resolução CONFEA nº 1.150/2025, que atribuem competência às Comissões Eleitorais Regionais para apreciação e processamento das representações eleitorais relativas ao pleito regional; Considerando os fundamentos constantes da análise jurídica e processual realizada nos autos, os quais passam a integrar a presente deliberação para todos os fins; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DELIBEROU** por unanimidade, por conhecer da representação eleitoral protocolizada sob nº 2752300/2026, por presentes os requisitos mínimos de admissibilidade previstos na Resolução nº 1.150/2025; Determinar a notificação da representada NADIELE PEREIRA PACHECO para apresentação de defesa no prazo regulamentar de 2 (dois) na forma do Art. 127, II da resolução 1150/2025; Determinar ao Assistente Administrativo da CER-AM a adoção das providências necessárias à preservação e regular juntada dos elementos digitais indicados nos autos; Reservar ao colegiado a apreciação específica do pedido cautelar formulado nos autos.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Kassem Assi**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Ana Emilia Diniz Silva Guedes, Claudedir Malveira De Souza, Fatima Geisa Mendes Teixeira, Ricardo Cabral De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 25 de maio de 2026.

Engenheiro Civil Kassem Assi
Coordenador(a) da Reunião